



LEI Nº 424 DE 31 DE MARÇO DE 2020

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA/PB NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO (CIMDURB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO (CIMDURB), em anexo, o qual é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica autorizado o ingresso do Município de Matureia/PB no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO (CIMDURB), nos termos do Protocolo de Intenções.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução do estabelecido nesta Lei correrão por conta de créditos orçamentários próprios, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Matureia, Estado da Paraíba em 31 de Março de 2020.**

**José Pereira Freitas da Silva**  
- PREFEITO MUNICIPAL -